



Universidade Federal
de São João del-Rei

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 001/2018

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nomeada nos termos da Portaria nº 296, de 25 de maio de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e de técnicos administrativos para composição dos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Instituição e da Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme Estatuto aprovado pela Portaria/MEC nº 310, de 3 de julho de 2006, DOU de 4 de julho de 2006.

1. DAS VAGAS

1.1 Conselho Universitário – CONSU

- 02 (dois) membros do Corpo Técnico-administrativo, eleitos pelos seus pares.

1.2 Conselho Diretor – CONDI

- 02 (dois) membros docentes, sem função administrativa, com exceção das funções elegíveis, eleitos pelos seus pares;
- 01 (um) membro do corpo técnico-administrativo, eleito pelos seus pares.

1.3 Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEP

- 03 (três) membros docentes, que atuam no ensino de graduação, eleitos pelos seus pares;
- 02 (dois) membros docentes, que atuam no ensino de pós-graduação, eleitos pelos seus pares;
- 02 (dois) membros do corpo técnico-administrativo, eleitos pelos seus pares.

1.4 Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

Um total de 19 (dezenove) vagas para docentes de Carreira de Magistério Superior, distribuídas da seguinte forma:

- 06 (seis) vagas para docentes, sendo 1 docente eleito por *Campus* diretamente pelos membros do corpo docente daquele *Campus* da UFSJ (Art. 3º da Resolução/CONSU nº 035/2016), sendo:



- 01 (um) docente da Carreira de Magistério Superior do *Campus* Santo Antônio;
 - 01 (um) docente da Carreira de Magistério Superior do *Campus* Dom Bosco;
 - 01 (um) docente da Carreira de Magistério Superior do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu;
 - 01 (um) docente da Carreira de Magistério Superior do *Campus* Tancredo Neves;
 - 01 (um) docente da Carreira de Magistério Superior do *Campus* Alto Paraopeba;
 - 01 (um) docente da Carreira de Magistério Superior do *Campus* de Sete Lagoas;
- 13 (treze) vagas para docentes da carreira de Magistério Superior, que serão ocupadas por professores eleitos por todos os membros docentes da Instituição (Art. 3º da Resolução/CONSU nº 035/2016).

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão concorrer à eleição os servidores docentes do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição, em exercício que se inscreverem como candidatos, bem como os servidores técnico-administrativos do quadro de pessoal da Instituição, em exercício, nos termos do presente Edital, sem função administrativa em cargo em comissão ou função gratificada de livre nomeação e exoneração pelo Reitor;

2.2 Estarão impedidos de se candidatarem os docentes e os técnicos-administrativos afastados por quaisquer motivos que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem assim o professor substituto e o visitante;

2.3 É vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um Conselho Superior, ressalvado o caso de membro nato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O (A) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme modelo anexo, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral>, declarando - se candidato (a) a determinado Conselho ou CPPD, conforme disposto no item 2 do Edital; As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o email comissaoeleitoral@ufsj.edu.br.



Universidade Federal
de São João del-Rei

3.2 Período de Inscrição: de 13 a 19 de junho de 2018.

3.3 As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 23:59 horas do dia 19 de junho de 2018.

3.4 A lista dos candidatos inscritos será digitalizada e publicada pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral>, a partir das 14 horas do dia 22 de junho de 2018.

3.4.1 – No período de inscrição o interessado poderá encaminhar para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br, uma carta de apresentação e divulgação de sua candidatura, limitada a uma folha de tamanho A4, que será divulgada no site da Comissão Eleitoral.

3.5 – As manifestações de desistência de inscrição deverão ser enviadas conforme modelo em anexo disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral>, que deverá ser datada, assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br impreterivelmente até as 12 horas do dia 21 de junho de 2018.

4. DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar, os servidores docentes integrantes do quadro efetivo do Magistério Superior da Instituição e os servidores técnico-administrativos integrantes do quadro efetivo de pessoal da Instituição, em exercício.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição se dará no dia 29 de junho de 2018.

5.1.1 O período de votação será das 08h até as 23h (Brasília) de forma eletrônica.

5.1.2 Para votar o eleitor deverá acessar o endereço www.eleicoes.ufsj.edu.br, referente à eleição Edital 001/2018 e manifestar sua vontade de acordo com as instruções da tela.

5.1.3 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação (item 5.1.2 deste Edital), haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.



6.DA APURAÇÃO

6.1 A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral em sessão pública a se realizar no dia 2 de julho de 2018, a partir das 15 horas, na sala de Reuniões dos Conselhos;

6.2 No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior titulação;
- b. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- c. maior idade;
- d. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.

7. DO RECURSO

7.1 Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

7.2 Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, qual seja o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado final.

7.3 A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço comissaoeleitoral@ufsj.edu.br;

7.4 Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão.

7.5. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.

7.6. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico <http://ufsj.edu.br/comissaoeleitoral/>.



Universidade Federal
de São João del-Rei

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição ou recondução.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SJDR, 06 de junho de 2018.

A handwritten signature in black ink, reading 'Raquel Moreira Pires dos Santos Melo', is written over a horizontal line.

Raquel Moreira Pires dos Santos Melo

Presidente do Comitê Eleitoral

Afixado nas entradas dos *campi* da UFSJ em 08/06/2018.



DESISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO

Eu....., Matrícula
UFSJ, Matrícula SIAPE, data de
nascimento/...../....., cargo na Instituição,
desisto de minha candidatura a membro, conforme
descrito no item 3 – Das Inscrições, subitem 3.5 do presente Edital.

Local e data

Assinatura



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Legível: _____

Matrícula UFSJ: _____

SIAPE: _____

Data de nascimento: _____

Cargo na Instituição: _____

Cargo de sua candidatura:

- CONSU (Técnico -Administrativo)
- CONDI (Docente sem Função Administrativa)
- CONDI (Técnico sem função administrativa)

- CONEP (Docente - Ensino de Graduação)
- CONEP (Docente -Ensino de Pós-Graduação *Stricto Sensu*)
- CONEP (Técnico Administrativo)

- CPPD (Docente da Carreira do Magistério Superior - CSA)
- CPPD (Docente da Carreira do Magistério Superior - CDB)
- CPPD (Docente da Carreira do Magistério Superior - CCO)
- CPPD (Docente da Carreira do Magistério Superior - CTAN)
- CPPD (Docente da Carreira do Magistério Superior - CAP)
- CPPD (Docente da Carreira do Magistério Superior - CSL)

- CPPD (Docente da Carreira do Magistério Superior – Eleito por todo o Corpo Docente da UFSJ)

Solicito a minha inscrição como candidato nos termos acima descritos e declaro ter conhecimento das normas que regem o **EDITAL nº 001/2018/CE** de 06 de junho de 2018.

Local e data

Assinatura